



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 45/2015”**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril nº 96, Jardim Canhema – Diadema/SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **44.416.618/0001-02**, neste ato representada por sua Procuradora, **TANIA PINHEIRO ABDU MONTANARI**, brasileira, casada, engenheira, inscrita no **CPF** **223.134.648-65**, detentora da cédula de identidade **RG** nº **30.806.963-8-SSP/SP.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/06/2018, contida no processo **EMUSA** nº **510003543/2014**, e com amparo art. 58, I, CC o art. 65, I, “B” e seu paragrafo 1º, primeira parte, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015, firmado em 09/11/2015**, que tem por objeto a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003543/2014**.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 352.907,18 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e dezoito centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 19,53 % do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0011.3033, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

Tania Pinheiro Abdu Montanari  
Procuradora  
Tania Pinheiro Abdu Montanari  
Diretora Filial Rio de Janeiro  
Projel Engenharia Especializada Ltda.